ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.584/2013

"Autoriza a Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMTRAN,a firmar convênio com a Polícia Militar do Estado de Rondônia, por intermédio da 4ª CIA POL OST/4ª Batalhão da Polícia Militar de Rolim de Moura, para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal *de* Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, pela Coordenadoria Municpal de Trânsito - COMTRAN, a firmar convênio com a Polícia Militar do Estado de Rondônia, por intermédio da 4ª CIA POL OST/4ª Batalhão da Polícia Militar de Rolim de Moura, conforme Plano de Trabalho, apêndice e minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 8 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:05DF47D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/10/2013. Edição 1051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/